PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N° 41/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.074/2017
SÉTIMO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.495/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 41/2017**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.899, Ano XXX, p. 24, datado de 12/02/2021, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991 e a **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.065.417/0001-54, sediada à Travessa da Ajuda, nº 01, Edifício Martins Catharino, salas nº 903/904, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-030, neste ato representada pelo seu sócio-gestor **DJALMA JOSÉ FARIAS JÚNIOR**, brasileiro, técnico de informática, solteiro, portador da cédula de identidade nº 04.126.491-60, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 678.311.095-87, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 118, Engenho Velho da Federação, Nesta Capital, CEP nº 40.220-390, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 41/2017**, procedimento de renovação instruído nos autos do Processo Administrativo CMS nº 1.495/2022, contratação esta originária do Pregão Eletrônico nº 022/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), bem como às seguintes cláusulas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação excepcional, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 41/2017**, cuja vigência iniciou-se aos 13/11/2017, sendo que o objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e reparos nas instalações prediais administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Salvador, com disponibilização de peças e materiais sob demanda, consoante detalhamento da **CLÁUSULA SEGUNDA** do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 41/2017 por um **novo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se no próximo dia 13 de novembro de 2022**.

2.2. A presente prorrogação poderá ter prazo de vigência inferior ao período delineado no item antecedente, no caso do processo licitatório para nova contratação do objeto – Processo Administrativo CMS nº 1.490/2022, ou outro que vier a ser instaurado – lograr êxito (aperfeiçoamento) em lapso temporal inferior ao indicado, caso em que não haverá nenhum direito ou expectativa de direito à **CONTRATADA** quanto à alegação de crédito a saldo contratual ou indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor a ser praticado na vigência deste termo aditivo fica mantido, de modo que o **valor mensal estimado** permanece sendo o de **R$ 117.414,18 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos)**, e o **valor total estimado** continuará na importância de **R$ 1.408.970,16 (um milhão, quatrocentos e oito mil, novecentos e setenta reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002; Projeto/Atividade: 01.031.0016.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - CMS; Classificação da Despesa 33.90.39 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e a dotação que a esta corresponder no exercício subsequente.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar ou complementar a garantia, com valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do contrato atualizado**, conforme condições previstas na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato originário, no **prazo de 7 (sete) dias corridos do início da vigência deste aditivo.**

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. A celebração do presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Geral e da Presidência da **CONTRATANTE**, exaradas no Processo Administrativo CMS nº 1.495/2022, e encontra amparo legal no art. 57, II, e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 41/2017 permanecerão sob incumbência do **Sr. Maynard Passos de Santana Júnior, mat. nº 19.497**, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Gabinete da Presidência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos termos aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado via certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2022.

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Representante da **CONTRATANTE**

DJALMA JOSÉ FARIAS JÚNIOR
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
RAILTON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 11-11-2022 14:43:55.864 GMT-03:00

Documento vistado -
ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA
030.874.485-32

Data: 11-11-2022 14:39:10.458 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 11-11-2022 14:19:13.583 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
NAUTILLUS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
34.065.417/0001-54

Data: 11-11-2022 14:05:17.833 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 11-11-2022 13:39:39.333 GMT-03:00